



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI N° 264/97

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NA DOTAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL .**

RENATO SELHANE DE SOUZA , Prefeito Municipal de Xangri-Lá , **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele , em cumprimento ao artigo 62 , IV da Lei Orgânica do Município , sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a Abrir Crédito Suplementar na seguinte dotação :

Proj./Ativid. 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara
Rubrica : 3132 - Outros Serviços e Encargos ... R\$ 10.000,00

dotação Orçamentária :

Rubrica : 3111 - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , em
26 de dezembro de 1.997.**

RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sidnei Meder
Secretário de Adm. e Finanças